

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.238, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Altera o órgão responsável no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Altera o órgão responsável pelo objetivo no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 dos seguintes projetos:

15.451.0123.2139 - Ensaibramento e Patrolamento de Vias não Pavimentadas

15.452.0111.2136 - Desenvolvimento pela Cultura

15.452.0120.2137 - Cidade Limpa

15.452.0120.2138 - Manter e Ampliar a Iluminação na Zona Urbana

28.243.0000.0005 - Encargos da Dívida Interna; para a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura;

26.782.0123.1056 - Sinalização Eficiente

26.782.0123.1058 - Trânsito Legal

26.782.0123.1059 - Abrigos de Qualidade

26.782.0123.2155 - Pelotas, Cidade das Bicicletas

26.782.0123.2156 - Paz no Trânsito

26.782.0123.2157 - Revitalização da Escola de Trânsito

26.782.0123.2158 - Educação para o Trânsito; para a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

15.451.0123.1048 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas; para a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

15.451.0135.1061 - Realizando Sonhos

15.451.0135.1062 - Planejando o Futuro

16.482.0101.2203 - Socializando os Moradores

16.482.0101.2204 - Reavaliação Cadastral

16.482.0101.2205 - Sonhar é Possível; para a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2015.

Eduardo Leite Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax Chefe de Gabinete